



**RETIFICADO EM 28/05/2021**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes; considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), nos autos do processo TC 022503.989.20-4, relativo à análise prévia do edital do Concurso Público nº 01/2020; e considerando o edital de Divulgação – Exclusão de cargos e prosseguimento do concurso, publicado no último dia 29 de abril de 2021; torna pública:

O **PROSSEGUIMENTO** do concurso público nº 01/2020;

A **RATIFICAÇÃO E CONVALIAÇÃO** das inscrições efetuadas para os cargos de Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Educação Artística, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor de Ciências e Professor de Inglês, no período de 24/08/20 a 23/09/20;

A **REPUBLICAÇÃO** do edital de abertura de inscrições do concurso nº 01/2020, na seguinte conformidade:

**CAPITULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A organização e a realização deste Concurso Público estão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP.

**1.2.** O acompanhamento deste Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão de Concurso, designada por meio da **Portaria nº 575 de 03 de julho de 2020** e suas alterações.

**1.3.** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, serão submetidos ao regime jurídico e, em especial, da **Lei Complementar n.º 02**, de 19 de agosto de 1993 que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araçariguama e posteriores alterações; da **Lei Complementar n.º 05 de janeiro de 1994** que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências; da **Lei Complementar n.º 33** de 29 de janeiro de 1998 que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e dá outras providências e, alterações posteriores; da **Lei Complementar nº 34 de 29 de janeiro de 1998**, que cria os Cargos no Quadro de Funcionários da Prefeitura e dá Outras Providências e, alterações posteriores; da **Lei Complementar nº 93 de janeiro de 2011**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Araçariguama, e dá outras providência e posteriores alterações; da **Lei Complementar nº 98 de 09 de setembro de 2011** que dispõe sobre a instituição e a regulamentação da avaliação especial de desempenho dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA durante o estágio probatório e dá outras providências e; da **Lei Complementar nº 103 de 16 de dezembro de 2011**, que dispõe sobre a reestruturação do quadro geral do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Araçariguama e posteriores alterações.



1.4. O Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação, que será publicada na **Imprensa Oficial do Municipal de Araçariguama**, na Internet nos endereços [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br).

1.5. O presente Concurso Público tem a finalidade de prover as vagas dos cargos previstos neste edital, as que vagarem ou forem criadas no período de sua validade e eventual prorrogação.

1.6. A jornada semanal de trabalho bem como a remuneração para cada cargo está prevista no quadro (2) do item 2.1 sendo certo que os horários previstos serão definidos de acordo com as necessidades em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, para atender as necessidades da Administração e o interesse público.

1.7. As provas serão realizadas no município de Araçariguama, Estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades.

1.8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** e a **Fundação VUNESP** não se responsabilizam por despesa de deslocamento, de estadia e/ou de alimentação para a prestação das provas.

## CAPITULO 2 – DOS CARGOS

2.1. Seguem no **QUADRO 1**, as informações sobre o opção dos cargos, os cargos, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, e no **QUADRO 2**, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e, os requisitos para o ingresso.

**QUADRO 1**

Cargos	VAGAS EFETIVAS		
	Vagas	Ampla concorrência	Vagas reservadas pessoas com deficiência 5%
Professor de Educação Infantil	1	-	-
Professor de Ensino Fundamental I	15	14	1
Professor de Educação Física	3	-	-
Professor de Educação Artística	1	-	-
Professor de Matemática	1	-	-
Professor de Língua Portuguesa	2	-	-
Professor de Geografia	1	-	-



Professor de Inglês	2	-	-
Professor de Ciências	1	-	-

**QUADRO 2**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO VALOR</b>	<b>REQUISITOS DO CARGO</b>
Professor de Educação Infantil	40 HORAS	R\$ 2.712,69	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental I	40 HORAS	R\$ 2.712,69	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física	40 HORAS	R\$ 3.723,97	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física + Registro no CREF.
Professor de Educação Artística	40 HORAS	R\$ 3.723,97	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas
Professor de Matemática	40 HORAS	R\$ 3.723,97	<b>a)</b> Graduação Superior de Licenciatura Plena em Matemática; OU <b>b)</b> Licenciatura Plena em Ciências com habilitação específica em Matemática
Professor de Língua Portuguesa	40 HORAS	R\$ 3.723,97	<b>a)</b> Graduação Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Português; OU <b>b)</b> Licenciatura Plena em Português
Professor de Geografia	40 HORAS	R\$ 3.723,97	<b>a)</b> Graduação Superior de Licenciatura Plena em Geografia; OU <b>b)</b> Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação específica em Geografia
Professor de Inglês	40 HORAS	R\$ 3.723,97	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Professor de Ciências	40 HORAS	R\$ 3.723,97	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Ciências

**CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO**

**3.1.** São requisitos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a nomeação e posse:

**3.1.1.** Ser aprovado neste Concurso Público de Provas e Títulos;



- 3.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 3.1.3.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4.** Estar em dia com as obrigações:
- a)** Eleitorais;
  - b)** Militares (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.1.5.** Possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo, conforme consta no **QUADRO 2** do item 2.1. deste Edital;
- 3.1.6.** Ter na data da posse a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.7.** Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do respectivo cargo público (**Anexo I**), conforme exame médico admissional (**Anexo III**);
- 3.1.8.** Não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.1.9.** Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções;
- 3.1.10.** Estar com o C.P.F. regularizado;
- 3.1.11.** Estar carteira de vacinação atualizada.

#### **CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso Público.
- 4.3.** As inscrições deverão ser realizadas somente pela **INTERNET**, no site da **Fundação VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no período compreendido entre as **10 horas do dia 14 de Junho de 2021 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2021**.
- 4.3.1.** No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo e desde que a respectiva prova seja concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público no respectivo cargo.
- 4.3.1.1.** Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerada, para efeito deste



Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova, ficando eliminado nas demais opções.

4.4. O valor da inscrição para participar deste Concurso Público é o estabelecido no **QUADRO 3**, adiante:

**QUADRO 3**

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental I Professor de Educação Física Professor de Educação Artística Professor de Matemática Professor de Língua Portuguesa Professor de Geografia Professor de Inglês Professor de Ciências	R\$ 74,50

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a



veracidade da informação;

- h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
- i) Imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- j) Imprimir o boleto bancário;
- k) Efetuar o correspondente pagamento da inscrição conforme o valor indicado no item 4.4. deste Edital, em qualquer agência bancária até **o dia 08 de julho de 2021**.

**4.6.** O candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008, deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do término das inscrições e deverá encaminhar a comprovação conforme adiante:

- a) Enviar os comprovantes até o término das inscrições;
- b) Acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- c) Durante o preenchimento da ficha de inscrição informar a condição de jurado, no campo "Jurado";
- d) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da Certidão que comprove a condição de jurado, por meio digital (*upload*);
- e) A Certidão deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

**4.6.1.** Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

**4.6.1.1.** Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**4.6.2.** O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item **4.6**, deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate, neste Certame.

**4.6.3** A divulgação da relação da condição de jurado deferida e indeferida, para uso como critério de desempate, neste Certame, será publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), devendo os candidatos acompanhar a referida publicação.

**4.6.3.1.** Os candidatos que tiverem indeferimento da condição de jurado, poderão interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis após a data da publicação**.

**4.6.3.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



**4.6.3.3.** A análise de recurso contra o indeferimento da condição de jurado sua divulgação acontecerá quando da convocação para a prova objetiva e estará disponibilizada **no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br))**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

**4.7.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a **data limite referente ao encerramento das inscrições**.

**4.7.1** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**4.7.2.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

**4.8.** Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, pelos Correios, fac-símile (fax), condicional e extemporânea ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**4.9.** A inscrição somente será efetivada após o correspondente pagamento do valor da inscrição no período citado no item **4.3.** deste Edital.

**4.9.1.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo a pontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**4.9.2.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

**4.9.3.** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato (11) 3874-6300, de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) ou no “link” Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

**4.10.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade para o mesmo cargo, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

**4.12.** Após as 23h59min (horário de Brasília), do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

**4.13.** Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **23h59min do dia 07 de JULHO de 2021**, quando este recurso será retirado do *site*, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

**4.14.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade à **PREFEITURA**



**MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** ou à **Fundação VUNESP** (exceto nos casos em que este Edital expressamente solicitar).

**4.15.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** e/ou a **Fundação VUNESP**, o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.16.** O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital, no prazo, modo e forma nele estabelecidos, importará o indeferimento do pedido de inscrição.

**4.17.** A **Fundação VUNESP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## CAPÍTULO 5 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

**5.1.** Os candidatos com Necessidades Especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, **no ato da inscrição**, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

**5.2.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Acessibilidade”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções aliindicadas.

**5.3.** A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses antes do término do período** designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**5.3.1.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.

**5.4.** Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

- a) Acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “**Área do Candidato**”, selecionar o link “**Envio de Documentos**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);



c) O laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**5.4.1.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**5.5.** Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**5.6.** O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens **5.1.** e **5.2.** deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.7.** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), devendo o candidato acompanhar as publicações.

**5.7.1.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis após a data da publicação.**

**5.7.2.** O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**5.8.** Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP - Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

**5.9.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

## **CAPÍTULO 6 - DA CANDIDATA LACTANTE**

**6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**6.1.1.** O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**6.1.2.** A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

**6.1.3.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** e a **Fundação VUNESP** não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.



**6.2.** Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP – Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília), para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

**6.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, e sem o material da(s) prova(s).

**6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

**6.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) neste Concurso Público.

**6.6.** O acompanhante deverá:

**a)** Comparecer com máscara;

**a1.** Possuir uma reserva da máscara para ser trocada a cada 3 horas;

**b)** Desligar o celular;

**c)** Guardar na embalagem a ser oferecido pela Coordenação;

**d)** Permanecer no local estabelecido;

**e)** Observar e atender a todas as normas e instruções constantes do **Anexo V** (Normas e procedimentos de proteção e prevenção da disseminação do Corona-Virus – COVID 19).

**Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.**

## CAPÍTULO 7 – DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**7.1.** A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999.

**7.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

**7.3.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, à base de **5% (cinco por cento)** dos CARGOS abertos para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.



**7.4.** Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.

**7.5.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido são compatíveis com sua deficiência.

**7.6.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

**7.7.** Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).

**7.8.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, deverá enviar:

**a)** laudo médico original ou cópia, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições;

**b)** Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado;

**7.9.** O candidato deficiente visual: deverá solicitar na ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

**7.9.1.** Aos **deficientes visuais**:

**a)** Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

**a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

**b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova confeccionada na fonte 24.



c) ao candidato com deficiência visual (cegos ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será oferecido computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

**7.9.2.** O candidato com **deficiência auditiva**: deverá indicar, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) Intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) Autorização para utilização de aparelho auricular.

**7.10.** Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

**7.11.** O candidato com **deficiência física** deverá indicar, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) Mobiliário adaptado;
- b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

**7.12.** Para o envio da documentação referida no **item 7.8.** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio upload (**digital**);
  - b1) O laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

**7.13** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**7.14** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**7.15** O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no **item 7.2, deste Capítulo**, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da (s) prova(s).

**7.16** Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**7.17** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.



**7.18** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) devendo o candidato acompanhar a referida publicação.

**7.19** Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação.

**7.20** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**7.21** A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

**7.22** O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.

**7.23** O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela Prefeitura, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições.

**7.24** O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:

- a) Original de um documento de identificação;
- b) Laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.

**7.25** Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público.

**7.25.1** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.

**7.25.2** Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site da **Fundação VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público.



**7.26** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

**7.27** Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**7.28** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**7.29** Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**7.30** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

**7.31** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

## CAPÍTULO 8 - DAS FASES

**8.1** Este Concurso Público será composto das seguintes provas e realizado nos horários adiante indicados:

**QUADRO 4**

	DISCIPLINA	QTDE. QUESTÕES	CARÁTER
Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental I;	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Eliminatório e Classificatório
	MATEMÁTICA	10	
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO	15	
	REDAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	01	
	PROVA DE TÍTULOS	-	Classificatório



	DISCIPLINA	QTDE. QUESTÕES	
Professor de Educação Física; Professor de Educação Artística; Professor de Matemática; PEB II – Professor de Língua Portuguesa; PEB II – Professor de Geografia; PEB II – Professor de Inglês; PEB II - Ciências;	LÍNGUA PORTUGUESA	05	Eliminatório e Classificatório
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO	10	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	
	REDAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	01	
	PROVA DE TÍTULOS	-	Classificatório

**8.2** A prova objetiva para todos os cargos visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

**8.2.1.** A duração da prova será de 4 (quatro) horas para todos os cargos (prova Objetiva e Redação).

**8.2.2.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01(uma) alternativa correta.

**8.3.** A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II**.

**8.4.** A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada junto com a prova objetiva e avaliará a capacidade do candidato para escrever um texto dissertativo-argumentativo coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva.

**8.5.** A prova de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar a complementação da formação acadêmica e será realizada em época a ser oportunamente divulgada e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova de redação.

#### **DA PROVA DE REDAÇÃO**

**8.6.** Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

**8.7.** A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

**a) Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.



**b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

**c) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

**d) fugir ao tema e/ou gênero propostos;**



- e) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- h) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- l) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- m) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- n) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

**Observações importantes:**

- § Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- § O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- § Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do



critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

§ Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

§ As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

§ A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

§ Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

§ Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

#### **A PROVA DE TÍTULOS:**

**8.9.** Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos considerados habilitados nas provas objetiva e redação, quando houver.



**8.10** A data prevista para entrega dos títulos será divulgada oportunamente.

**8.10.1.** A entrega de títulos não é obrigatória, visto o caráter exclusivamente classificatório desta prova.

**8.10.2.** Os títulos deverão ser enviados no formato digital (arquivo contendo cópia digitalizada do documento).

**8.10.3.** A prova de títulos será realizada por meio de “upload” (digital) e a forma de envio será divulgada quando da publicação da convocação para a entrega de títulos.

**8.11.** Não serão aceitos títulos entregues fora da forma e do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

**8.12.** As comprovações dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.13.** O candidato que não enviar os documentos da prova de títulos receberá pontuação zero nesta prova.

**8.14.** O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação na prova de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

**8.15.** Serão considerados títulos os relacionados na presente tabela:

**QUADRO 5**

Títulos	Comprovantes	Quantidade	Valor	Valor
		Máxima	Unitário	Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou - Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	2,5	2,5
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade a que concorre		1	1,5	1,5



c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação ou na da especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso;  - E histórico escolar.	2	0,5	1,0
--	---	---	-----	-----

**8.16.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de entrega dos títulos prevista no primeiro Edital de Convocação para a entrega de títulos

**8.17.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

**8.17.1** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

**8.18.** O candidato deverá digitalizar os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “gif” com até 500 KB de tamanho, cada um.

**8.18.1.** O candidato deverá digitalizar a frente e o verso do documento, quando houver informações no verso dele.

**8.18.2.** Cada arquivo deverá ser identificado (= nomeado) explicitando seu conteúdo, por exemplo: “Diploma Doutorado - frente”; “Diploma Doutorado - verso”; “Certificado especialização - Psicopedagogia” etc.

**8.18.3.** O candidato deverá conferir a qualidade da imagem digitalizada dos respectivos documentos, verificando:

- a) se a imagem está nítida;
- b) se está completa (ou seja, se contém todo o documento);
- c) se é possível ler com clareza todas as informações do documento;
- d) se está orientada corretamente (se não está de “cabeça para baixo” ou “de lado”); e
- e) outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**8.18.4.** Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.

**8.18.5.** Não serão considerados/avaliados os documentos:

- a) encaminhados fora da forma estipulada neste Edital e nos que vierem a ser publicados posteriormente;



- b) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- c) que não atendam as normas previstas nos Editais relativos a este Concurso Público.

**8.19.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**8.20.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

**8.21.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital e dos que vierem a ser publicados posteriormente, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

**8.22.** Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital e dos que vierem a ser publicados posteriormente:

- a) o documento que comprova o título e
- b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.

**8.23.** Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e:

- a) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- c) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno, e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

**8.23.1.** Documento obtido de meio digital (internet) só será aceito se contiver código de verificação/autenticidade e o endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade.

**8.24.** Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos



competentes.

**8.24.1.** Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

**8.25.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**9.1 .** A prova objetiva com datas e períodos previstos conforme quadro abaixo e será aplicada na cidade de Araçariguama,

**QUADRO 6**

Dia 22 de agosto de 2021	
MANHÃ	TARDE
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROFESSOR DE ED. FÍSICA</li></ul>
Dia 29 de agosto de 2021	
MANHÃ	TARDE
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROFESSOR DE MATEMÁTICA</li><li>• PROFESSOR DE CIÊNCIAS</li><li>• PROFESSOR DE INGLÊS</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</li></ul>
Dia 05 de setembro de 2021	
MANHÃ	TARDE
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROFESSOR DE ED. ARTÍSTICA</li><li>• PROFESSOR DE GEOGRAFIA</li><li>• PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</li></ul>	

**9.2.** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Araçariguama a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

**9.3.** A confirmação das datas e as informações sobre o local, horário e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar sua ausência ou atraso.

**9.3.1.** As provas objetivas estão previstas nos dias 22 e 29 de agosto e 05 de setembro de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alteradas ou confirmadas conforme disposto no item 9.3 deste Edital.



**9.3.2.** Confirmada a realização da prova nas datas prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação

**9.4.** O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Município podendo, ainda, como subsídio consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**9.4.1.** Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente o site mencionado.

**9.4.2.** Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá contatar o Atendimento ao Candidato (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

**9.5.** Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.

**9.6.** O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

**9.6.1.** Não serão encaminhados Cartões Informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estejam incompletos ou incorretos.

**9.6.2.** A **Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**9.6.3.** A informação sobre do local de prova obtida no site da **Fundação VUNESP** tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local, sala ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita na **Imprensa oficial do Município de Araçariquama e pelo site [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)**.

**9.7.** Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova deverá ser contatado o Disque VUNESP, de segunda a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

**9.7.1.** Ocorrendo o caso constante no item 10.7, poderá o candidato realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **Fundação VUNESP**.

**9.7.2.** A inclusão de que trata o item 10.7 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



**9.7.3.** Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, de acordo com o escalonamento dos horários divulgados no edital de abertura, munido de:

**9.8.1** Um dos seguintes documentos de identificação com fotografia, no original: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia;

**9.8.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no Edital de Convocação);

**9.8.3.** Caneta esferográfica fabricada em material de tinta preta, lápis preto e borracha macia

**9.8.4.** Máscara, **reserva de máscara** e caneta própria.

**9.9.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 9.8.1, bem como, utilizar o equipamento de proteção individual constante no item 9.8.4. Deste Capítulo (máscara).

**9.10.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.11.** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o início da prova.

**9.12.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

**9.12.1.** O horário de início da prova, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

**9.12.2.** Durante a realização da prova, não serão permitidos qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio de qualquer natureza, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, ipod, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

**9.12.3.** O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão ser desligados, colocados na embalagem plástica e lacrar a embalagem antes de entrar na sala de prova durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e dentro da embalagem plástica até o termino da prova, somente poderão abrir e utilizar os aparelhos eletrônicos e/ou celular fora do local de aplicação.



**9.12.4.** A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem plástica, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação.

**9.12.4.1.** A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso.

**9.13.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante do Edital de Convocação, deverá efetuar a correção somente por meio do site e após 02 (dois) dias da data da aplicação da Prova Objetiva.

**9.14.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**9.15.** No ato da realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar seu nome por extenso no campo apropriado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

**9.16.** É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

**9.17** Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá informar ao fiscal da sala.

**9.18.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta de tinta preta.

**9.18.1.** A eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelos equipamentos de leitura ótica.

**9.19.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

**9.20.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.21.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**9.22.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**9.23.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o tempo mínimo de 1 hora do horário de início da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP



**9.24.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

**9.25.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

**9.26.** Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no link “prova” na página do Concurso Público, o gabarito estará disponível a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Araçariguama.

**9.27.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala. **Caso queira** fazer alguma reclamação ou sugestão **o candidato** deverá procurar a sala de coordenação.

**9.27.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.28.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

#### **DA PROVA DE REDAÇÃO**

**9.29.** A Prova de Redação será realizada no mesmo período da Prova Objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

**9.30.** O candidato receberá a folha de respostas pré-identificada e após conferir se seus dados (nome, número do documento, cargo) estão corretos, deverá assinar no local reservado para isso.

**9.31.** A prova deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de tinta preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

**9.32.** A prova deverá ser manuscrita, não poderá conter, sob pena de ser anulada, assinatura, rubrica ou qualquer outra marca que permita a identificação do candidato fora do espaço reservado para tal. Assim, a detecção de qualquer marca de identificação apontada no espaço destinado à transcrição da redação acarretará a anulação da prova e a consequente exclusão do candidato do concurso.

**9.33.** Durante a Prova de Redação não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente a folha de respostas ao fiscal da sala.

**9.34.** É vedado o uso de corretor de texto, caneta marca texto e corretivo ou de qualquer outro material que possa identificar o candidato.



9.35. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se fora de local, sala/turma, data e/ou horário estabelecido no Edital de Convocação;
- b) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade, conforme previsto neste Capítulo;
- d) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
- f) Estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- h) Não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- k) Retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

**Atenção: O candidato que, durante a realização da prova, utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. Em hipótese alguma, essa máscara deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.**

#### DA PROVA DE TÍTULOS

9.36. A data e a forma para entrega de títulos será divulgada oportunamente.

#### CAPÍTULO 10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

##### Da prova objetiva

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

**Legenda: NP = Nota da prova/ Na = número de acertos do candidato/ Tq = total de questões da**



#### prova

**10.3.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação e Conhecimentos Específicos).

#### DA PROVA DE REDAÇÃO

**10.4.** A prova de redação valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### DA PROVA DE TÍTULOS

**10.5.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

### CAPÍTULO 11 - DA PONTUAÇÃO FINAL

**11.1.** A pontuação final para os cargos Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Inglês, Professor de Educação Artística, Professor de Língua Portuguesa, corresponderá à somatória da nota da prova objetiva, da redação e da pontuação da prova de títulos.

**11.2.** Os candidatos considerados habilitados serão classificados, por cargo, em duas listas, em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos), e uma **lista especial** (contendo somente os candidatos com deficiência), que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Araçariguama, site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** no endereço [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br), e site da Fundação Vunesp, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

### CAPÍTULO 12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**12.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontuação em Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);
- d) maior pontuação na produção de texto
- e) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f) maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);



- g) maior pontuação na prova de títulos (quando houver);
- h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta)anos;
- i) exercício efetivo de função de jurado nos termos da Lei nº11.689/2008.

12.2. Havendo empate na última colocação será precedido sorteio.

### CAPÍTULO 13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação, ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Para recorrer contra o indeferimento da inscrição do candidato declarado como: deficiente, da condição de jurado; do gabarito da prova objetiva; do resultado das provas e da classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do Candidato - RECURSOS”, e seguir instruções ali contidas.

13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

13.5. O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.6. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.7. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva e da prova de redação, bem como a grade de correção da prova de redação.

13.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

13.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.



**13.10.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

**13.11.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

**13.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.13.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**13.14.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**13.15.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

**13.16.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

#### **CAPÍTULO 14 - DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**14.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**.

**14.2.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação.

**14.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**14.4.** A convocação será realizada através de publicação na **loma Oficial do Município de Araçariguama** e site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** ([www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)), indicando datas e horários para apresentação da documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**14.5.** Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Araçariguama no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos (originais e cópias simples) discriminados a seguir:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;



- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- h) Pesquisa ou extrato de participação do PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ. Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Comprovante de Residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- j) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1 - **Quadro 2**, deste Edital;
- k) Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 7 (sete) anos, se houver;
- n) Comprovante de filhos incapazes;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- p) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do setor jurídico;
- q) Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 5 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

**14.6.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** poderá solicitar outros documentos complementares.

**14.7.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

**14.8.** Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de



ciência da convocação, sob pena de perder vaga.

**14.9.** Como condição para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes exames: exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, que deverão ser realizados por conta dos candidatos.

**14.10.** As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**14.11.** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

**14.12.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

**14.13.** O candidato que não atender à convocação no horário e local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será **excluído do Concurso Público**.

**14.14.** Os atos referentes nomeação para preenchimento das vagas serão feitas por publicação no Boletim Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento.

**14.15.** Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, **declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital**.

**14.16.** Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal bem como, a Lei Complementar Municipal nº 98 de 09 de setembro de 2011 conforme consta no item 1.3 deste Edital.

**14.17.** A posse do candidato aprovado, ocupante de cargos, funções, empregos no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10, do artigo 37, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**15.2.** A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.



**15.3.** A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada(s) posteriormente, eliminarão o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**15.4.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

**15.5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final homologado publicado na **Imprensa Oficial do Município de Araçariquama**, site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** (<http://www.aracariguama.sp.gov.br/>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**15.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a respectiva prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

**15.7.** No período entre a prestação das provas e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados na Fundação Vunesp.

**15.8.** Após a homologação do resultado, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, enquanto perdurar a validade deste Concurso Público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

**15.9.** O resultado final deste Concurso Público será publicado na **Imprensa Oficial do Município de Araçariquama**, site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** <http://www.aracariguama.sp.gov.br/>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**15.10.** Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a eliminação das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

**15.11.** Todos os demais avisos e resultados do Concurso Público serão divulgados no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**15.12.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na(s) data(s) estabelecida(s).

**15.13.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**15.14.** A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.



**15.15.** Durante a realização das provas deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

**15.16.** Salvo as exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação das provas, seja qual for o motivo alegado.

**15.17** Toda legislação em vigor na data da publicação do presente Edital poderá sofrer alteração, ficando os candidatos cientes desta condição, em especial no que diz respeito ao Plano de Carreira do Magistério do Município de Araçariguama – SP ( **Lei Complementar n.º 33** de 29 de janeiro de 1998 ) que poderá ser revogada mediante a promulgação de nova legislação que trate desta matéria, inclusive para adequar os salários base iniciais, indicados no **Quadro 2** supra, ao piso salarial dos professores do magistério público da educação básica instituído pela Lei Federal n.º 11.738 de 16 de julho de 2008.

**15.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão conjuntamente com a Fundação VUNESP.

#### **CAPÍTULO 16 – DECLARAÇÃO DE CANDIDATO**

**16.1** O Candidato declara que leu, concorda e adere à todas as regras e normas de segurança contidas no **ANEXO V (NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA PELO CORONA-VIRUS – COVID 19)** deste Edital, que dispõe as regras básicas para a manutenção de sua higiene física e de todos os demais candidatos, aplicadores das provas, fiscais do concurso, equipes de apoio e, acompanhantes das lactantes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Araçariguama, 21 de maio de 2021.**

**RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- ✓ Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.
- ✓ Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

**Ensino Superior Completo**

**Professor de Educação Básica II: Professor de Ciências / Professor de Educação Artística / Professor de Educação Física / Professor de Geografia / Professor de Inglês / Professor de Língua Portuguesa / Professor de Matemática**

**Conhecimentos Gerais para todos os Professores de Educação Básica II**

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

**Legislação/Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º. 15 ao 18-B. 53 a 59, 131 a 138 e 147.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.



BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

### **Bibliografia**

- COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo. Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
- DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estudos avançados [online]. 2007, vol.21, n.º 60, pp. 75-90.  
Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext)
- GARCIA, Lenise Aparecida Martins. *Transversalidade e Interdisciplinaridade*.  
Disponível em: <http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>.
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento* In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.  
Disponível em [www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)
- LIBÂNEO, J.C. OLIVEIRA, J. F.. TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, Jose. *Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias*. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.  
Disponível em: [www2.pucpr.br/reol/index.php/dialogo?dd99=pdf&dd1=616](http://www2.pucpr.br/reol/index.php/dialogo?dd99=pdf&dd1=616)
- MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*. Publicado em: 29/10/2010.  
Disponível em: <http://www.pedagogia.com.br/artigos/pedagogiadeprojetos/index.php?pagina=0>
- PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.  
Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.
- QUEIROZ, Cecília T. A. P. de. MOITA, Filomena M. G. da S.C. *Fundamentos sócio filosóficos da educação*. Campina Grande. Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED). Disponível em: [http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos\\_socio\\_filosoficos\\_da\\_educacao/Fasciculo\\_09.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos_socio_filosoficos_da_educacao/Fasciculo_09.pdf)
- RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo, Cortez, 2001(capítulos 2 e 3).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860)
- WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).
- ZABALA, Antoni. *A Prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II – Professor de Ciências**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade.



Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

#### **Legislação/Documentos Oficiais**

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Médio. Ciências da Natureza e suas tecnologias.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Fundamental. Ciências.

#### **Bibliografia**

BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. *Nós e o Universo*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

BRANCO, Samuel Murgel. *O meio ambiente em debate*. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).

BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. *Química*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.

BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?* São Paulo: Ática, 2002.

CACHAPUZ, A. et al. *A necessária renovação do Ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.

CANTO, Eduardo Leite do. *Minerais, Minérios, Metais*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.

CARVALHO, A. M. P. (org.). *Ensino de ciências por investigação – Condições para implementação em sala de aula*. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, I. C. M.; GRÜN, M.; TRAJBER, R. (orgs.). *Pensar o ambiente: bases filosóficas para a educação ambiental*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. *Formação de professores de ciências: tendências e inovações*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CHASSOT, A. *Alfabetização científica: questões e desafios para a educação*. 5 ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

FOUREZ, G. *A construção das Ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências*. São Paulo: Editora UNESP, 1995.

FURMAN, M. *O ensino de Ciências no Ensino Fundamental: colocando as pedras fundacionais do pensamento científico*. São Paulo: Instituto Sangari, 2009.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. *Ensino de Física*. Ed. 1 - vol. 1. São Paulo : Cengage Learning, 2010.

PIETROCOLA, Maurício. *Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora*. ed. 3 - vol. 1. Florianópolis - Editora da UFSC - 2006.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações I*. São Paulo: EDUSP, 2008.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações II*. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações III*. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). *Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/Óptica; Física 3: Eletromagnetismo*. São Paulo: EDUSP, 2012.

HARA, Massao. *A água e os seres vivos*. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNING, Georg J. *Metodologia do Ensino de Ciências*. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

KINDEL, E. A. I. *A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo para o aluno e para a vida*. Erechim: Edelbra, 2012.

MATURANA, H.; VARELA, F. *A árvore do conhecimento – as bases biológicas da compreensão humana*. Tradução de Humberto Mariotti e Lia Diskin. 8.ed. São Paulo: Palas Athena, 2001.

ORR, D. W. "Lugar e pedagogia". In: STONE, M. K.; BARLOW, Z. (orgs.). *Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável*. Tradução de Carmen Fisher. São Paulo: Cultrix, 2006.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. *A aprendizagem e o ensino de ciências – Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico*. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.



SANTOS, B. S. *Um discurso sobre as ciências*. 7ª ed. Porto: Edições Afrontamento, 2010.  
RODRIGUES, Rosicler Martins. *Vida e Saúde*. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.  
SILVA Jr., César da; SASSON, Zesar. *Biologia*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3).

### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II - Professor de Educação Artística**

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

### **Legislação/Documentos Oficiais**

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum – Ensino Médio – Linguagens e suas Tecnologias.  
BRASIL. Base Nacional Curricular Comum – Ensino Fundamental – Arte.  
BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6.

### **Bibliografia**

BARBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino de arte no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.  
BARBOSA, Ana Mae (org.). *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.  
BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2012.  
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual*. São Paulo: Cortez, 2010.  
COLI, Jorge. *O que é arte*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.  
COSTA, Cristina. *Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.  
FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.  
JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papirus, 2001. MARQUES, Isabel A. *Dançando na Escola*. São Paulo: Cortez, 2012.  
MARQUES, Isabel A. *Linguagem da dança: arte e ensino*. 1ª ed. São Paulo: Digitexto, 2010.  
MARQUES, Isabel A. *Oito razões para ensinar dança na escola*. In: ICLE, Gilberto (org.). *Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola*. 1ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.  
MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.  
MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. *Mediação cultural para professores andarilhos na cultura*. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012. 49  
MARTINS, Miriam Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1988.  
SCHAFFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Unesp, 1991.  
SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II – Educação Física**

Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física.



Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

#### **Legislação/Documentos Oficiais**

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)>

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – volume 7 – Educação Física.

#### **Bibliografia**

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em:

<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: Motrivivência, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/profile/Mauro\\_Betti/publication/281652019\\_Esporte\\_na\\_midia\\_ou\\_esporte\\_da\\_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf)

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: Motrivivência, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. Educação Física e Sociedade. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>> SCARPATO, M. Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>



### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II – Professor de Geografia**

História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade–natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

### **Legislação/Documentos Oficiais**

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Geografia. Brasília: MEC/SEF, 2000.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Médio. Ciências Humanas e Sociais aplicadas.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Fundamental. Geografia.

### **Bibliografia**

AB’SÁBER, A. N. *Os domínios de natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). *A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2001.

CASTELLAR, S. (org.). *Educação Geográfica – teorias e práticas docentes*. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). *Geografia: Conceitos e temas*. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAVALCANTI, L. S. *Geografia, escola e construção de conhecimentos*. 11. ed. Campinas (SP): Papirus, 1998.

COSTA, W. M. *Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

ELIAS, D. *Globalização e agricultura*. São Paulo: Edusp, 2003.

FITZ, P. R. *Cartografia Básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

MARTINELLI, M. *Cartografia temática – caderno de mapas*. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A. C. R. *Geografia – pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1981.

PASSINI, E. Y. *Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. *Geografia em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. *Para ensinar e aprender Geografia*. Cortez: 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995.

\_\_\_\_\_. *Ecogeografia do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil – território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

TEIXEIRA, W. et. al. (org.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

THÉRY, H.; MELLO, N. A. *Atlas do Brasil – Disparidades e dinâmicas do território*. São Paulo: EDUSP, 2010.

### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II – Professor de Inglês**

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe,



semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua – História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

#### **Legislação/Documentos Oficiais**

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Médio. Linguagens e suas tecnologias.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino fundamental. Língua Inglesa.

#### **Bibliografia**

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: 52 Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman, 2009.

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching english as a second or foreign language. 3rd ed. Heinle Cengage.

COLLINS COBUILD. English Guides 4: Confusable words. London: HarperCollins, 1997.

DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002. HARMER, Johnson. How to teach english. Longman, 1998.

HARMER, Johnson. The practice of english language teaching. 4th ed. Longman, 2007. HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use. 4th edition. Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano. Outline of american literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.

LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage. LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI. RAMOS, S. G. M. (orgs.). O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.

O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (org.). Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.

PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.. MULLER, V. (orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.

RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.



ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

ROCHA, C.H.. BASSO, E. A. (orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II – Professor de Língua Portuguesa**

Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

#### **Legislação/Documentos Oficiais**

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Médio. Linguagens e suas tecnologias.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Fundamental. Língua Portuguesa.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume 2 - Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **Bibliografia**

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Mikhail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

DOLZ, J.. NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B. BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.



- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

### **Conhecimentos Específicos para o cargo de PEB II – Professor de Matemática**

Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados. Operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito). Divisibilidade. Proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração. Funções, equações e inequações: 1º e 2º grau. Função constante. Sequências numéricas. Noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo. Ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide). Cilindros. Cones. Esferas. Volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos. Medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem. Probabilidade.

### **Legislação/Documentos Oficiais**

- BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Médio. Matemática e suas tecnologias.
- BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ensino Fundamental. Matemática.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC/SEF, 2000. Vol. 3 – Matemática.

### **Bibliografia**

- BIEMBENGUT, Maria Salett. Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
- BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.
- CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008.
- ONUCHIC, Lourdes de la Rosa. ALLEVATO, Norma Suely Gomes. NOGUTI, Fabiane Cristina Höper. JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.
- PARRA, Cecila. SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PAVANELLO, Regina Maria. Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: Estudos em Avaliação Educacional, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.



POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da. BROCARD, Joana. OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

## **Professor de Educação Infantil**

### **Conhecimentos Gerais**

#### Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **Conhecimentos Pedagógicos e Legislação**

A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa. A organização e planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. Alfabetização. O currículo e a pedagogia da brincadeira. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallom. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A



mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

**Legislação/Documentação Oficial:**

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

Resolução CNE/CEB nº 5/09 e Parecer CNE/CEB Nº 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

**Bibliografia:**

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica.

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CASTRO, Jane Margareth. REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth. REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

EDWARDS, Carolyn. GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Volume 1 e 2. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.

FONSECA, Lúcia Lima da. O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos. Porto Alegre: Mediação, 2009.

FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.. OLIVEIRA, J. F.. TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre Artmed Editora, 2002.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.



PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

### **Professor de Ensino Fundamental I**

#### **Conhecimentos Gerais**

##### Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Conhecimentos Pedagógicos e Legislação**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola. Função social da escola. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A prática educativa do professor. A organização e o planejamento. Os projetos didáticos. O trabalho com as múltiplas linguagens. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. O trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador.

##### **Legislação/Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática) e volumes 6 e 7.  
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

#### **Bibliografia**

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)

AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos - relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth. REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth. REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DE LA TAILLE, Y. OLIVEIRA, M.K. DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

DELIZOICOV, Demétrio. ANGOTTI, José André. *Metodologia do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3. Capítulo III: unidades 4 e 5).

DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estudos avançados [online]. 2007, vol.21, n.º 60, pp. 75-90.

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext)

FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I - A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. *Transversalidade e Interdisciplinaridade*. Disponível em: <http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento* In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.

Disponível em [www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)

JÓFILI, Zélia. *Piaget, Vygotsky, Freire e a construção do conhecimento na escola*. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco.

LERNER, Delia. *A matemática na escola – aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.

\_\_\_\_\_. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C. OLIVEIRA, J. F.. TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003, 4ª Parte, capítulo III.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Abrindo as escolas às diferenças*, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José. *A aprendizagem de ser educador*.

Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf).

PENTEADO, Heloísa Dupas. *Metodologia de História e Geografia*. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).



PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de. MOITA, Filomena M. G. da S. C. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campina Grande. Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

Disponível em: [http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos\\_socio\\_filosoficos\\_da\\_educacao/Fasciculo\\_09.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos_socio_filosoficos_da_educacao/Fasciculo_09.pdf)

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860)

VASCONCELLOS, Celso. *Construção do conhecimento em sala de aula*. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002

WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática.